LEI Nº 5.622 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Projeto de Lei nº 38/2018 – Processo nº 3007/01/2018 – PMPF

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2018, um crédito adicional especial, adicionando recursos ao orçamento do município referente a desapropriação de área para a implantação de ponte sobre o Rio Tietê – acesso ao Bairro Jardim Vante.

02 – Prefeitura Municipal
02.05 – Secretaria de Obras Pub. Planej. Urbano e Habitação
02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas
15.451.0008.1029 – Aquisição de Imóveis
4490.61 – Aquisição de Imóveis ..... + R$ 20.000,00

TOTAL ..... + R$ 20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL que trata o artigo anterior, será utilizado anulação parcial da seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal
02.02 – Secretaria de Governo
02.02.02 – Diretoria de Administração
04.122.0004.2001 – Manutenção do Departamento
3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... - R$ 20.000,00

TOTAL ..... - R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 12 DE JUNHO DE 2018.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 12 DE JUNHO DE 2018.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO